

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEL

7220-375 PORTEL - TELEFONE 266619030 / FAX 266611347 CONTRIBUINTE N.º 506 196 445

DÉCI		SÉTI	MA	REU	OÃI
ORDINÁRIA	4	DA		CÂM	ARA
MUNICIPAL		DE		POR	TEL,
REALIZADA	A N	O D	IA:	SEIS	DE
SETEMBRO	00 C	ANO	DO	IS M	L E
DEZASSET	Έ				

Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezassete, nesta vila de Portel e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara com a presença dos seguintes membros:
José Francisco Carriço Sabino
Luís Miguel Caeiro Tojo
Carlos Manuel Zambujo Couquinha
Pelas dezasseis horas e vinte e cinco minutos o senhor Presidente
declarou aberta a presente reunião:
<u>I - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA</u>
A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de
Tesouraria, referente ao dia cinco de setembro de dois mil e dezassete, o
qual apresentava um total de disponibilidades no valor de € 5.008.818,41
(cinco milhões, oito mil, oitocentos e dezoito euros e quarenta e um
2 -4! \
cêntimos)
II - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E
<u>II - PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO</u>
<u>II – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE PASSE ESCOLAR E MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018</u>
Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro,
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:
MANUAIS ESCOLARES DO ALUNO ANDRÉ FILIPE FIALHO MAGRO, NO ANO LETIVO 2017/2018Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social a enviar o requerimento de Sónia Isabel Rato Fialho Magro, Encarregada de Educação do aluno André Magro, residentes na freguesia de Monte do Trigo, com o seguinte teor:



Escola Secundária André de Gouveia, neste ano letivo, com o objetivo de
conseguir sucesso escolar
Assim, venho respeitosamente solicitar o apoio da Câmara, dentro dos
apoios concedidos aos alunos, designadamente o pagamento do passe escolar
e apoio nos manuais, se possível"
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio
monetário à Sra. Sónia Isabel Rato Fialho Magro, encarregada de
educação do aluno André Filipe Fialho Magro, no valor 203,99€, para
aquisição dos manuais escolares.
Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, suportar os encargos
mensais com a aquisição do passe escolar do aluno.
PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO
A Câmara, com base na informação/proposta dos serviços, deliberou,
por unanimidade, autorizar a renovação dos seguintes contratos de
trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo:Uma Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, pelo prazo
de 2 anos: Fátima de Jesus Marques São Pedro Fialho;
Uma Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, pelo prazo
de 2 anos: Ana Cristina Caldeirinha Gomes;
Uma Assistente Operacional – Auxiliar de Ação Educativa, pelo prazo
de 2 anos: Rute Alexandra Guerreiro Crispim Fragoso Pires Borges
<u>IV – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ADA (ASSOCIAÇÃO DE</u>
DESENVOLVIMENTO, AÇÃO SOCIAL E DEFESA DO AMBIENTE)
A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não
tendo participado na votação
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um
subsídio no valor de 2.783,00 € (dois mil, setecentos e oitenta e três
euros), à ADA (Associação de Desenvolvimento, Ação Social e Defesa do
Ambiente), pela colaboração prestada no fornecimento de refeições aos
grupos que atuaram no Festival Internacional de Folclore, que decorreu
de 10 a 14 de agosto de 2017, integrado no AGOSTO EM FESTA/2017
V – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE PORTEL
A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um
subsídio no valor de 2.706 € (dois mil, setecentos e seis euros), ao Grupo
Desportivo de Portel, pela colaboração prestada no fornecimento de
refeições aos grupos que atuaram no Festival Internacional de Folclore,
que decorreu de 10 a 14 de agosto de 2017, integrado no AGOSTO EM
FESTA/2017
<u>VI – ATRIBUIÇÃO DE UM APOIO FINANCEIRO AOS ENCARREGADOS</u>
DE EDUCAÇÃO DOS ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS
ESPECIAIS, NO ANO LETIVO 2017-2018, PARA COMPARTICIPAÇÃO DE
DESPESAS COM MATERIAL ESCOLAR
Foi presente informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e
Social com o seguinte teor:
"A Câmara Municipal de Portel deliberou, no âmbito das medidas
municipais de apoio à família, proceder à aquisição dos manuais escolares para os alunos do concelho de Portel, no ano letivo 2017-2018. Uma vez que
vala va alunus do concelho de Ponel no ano letivo 2017.2018. Elma Vez due
existem alunos com necessidades educativas especiais que não utilizam

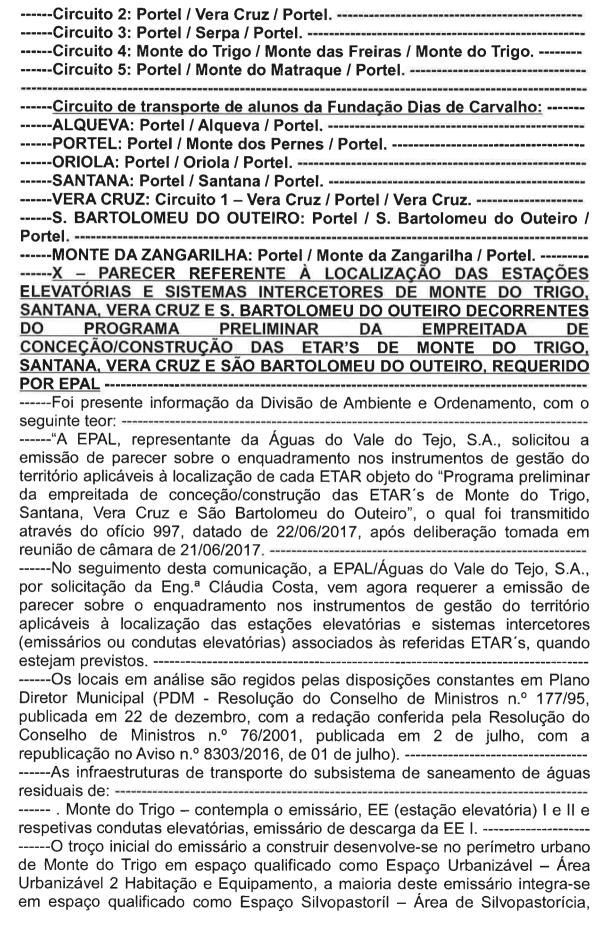
4 AR

manuais escolares, pois tem um programa curricular específico, propoe-se a V. Exª a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 110€, aos encarregados de educação, para comparticipação das despesas com material escolar:
Mais informo que foi proposto pela Direção do Agrupamento de Escolas de Portel que, aos alunos Rui Félix Simões, António Jonas Simões e António Ramos Simões, fosse atribuído material escolar (mochila, estojo de canetas, lápis e cadernos), em substituição do apoio financeiro, uma vez que os alunos não adquirem o material necessário para realizar as atividades normais em sala de aula."
Mais deliberou a Câmara, por unanimidade, a atribuição de material escolar aos alunos Rui Félix Simões, António Jonas Simões e António Ramos Simões, sob proposta da Direção do Agrupamento de Escolas de Portel.
VII – PEDIDO DE APOIO MONETÁRIO EQUIVALENTE AO VALOR DO PASSE ESCOLAR DA ALUNA ISA RAQUEL COLAÇO, A FREQUENTAR O CURSO DE MÚSICA (11.º ANO) NA ESCOLA PROFISSIONAL DE ARTES DA BEIRA INTERIOR
Foi presente Informação da Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Social, com o seguinte teor:



Submeto a decisao de v. Exa. o pedido, sendo que, atendendo aos
motivos invocados, proponho o deferimento do mesmo
Mais informo que o valor médio mensal do passe escolar é de 110 € (cento
e dez euros), cabendo à Câmara Municipal o encargo de 50% (55€)."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio
monetário equivalente à comparticipação dada pelo Município de Portel
para aquisição do passe escolar, no valor mensal de 55 € (cinquenta e
cinco euros), à Sra. Ana Rosa Serrano Cavaleiro Colaço, encarregada de
educação da aluna Isa Raquel Colaço, no ano letivo 2017/2018
VIII - VENDA DE TERRENO PARA SEPÚLTURA DE CARATER
PERPETUO - REQUERENTE MARIA ANTÓNIA FÉLIX CORTES
Foi presente o requerimento da Sra. Maria Antónia Félix Cortes, solicitando
a compra de 2m² de terreno para sepultura de caráter perpétuo no Cemitério de
São Bráz, em Portel, sepultura n.º 2 do 15.º talhão, confrontando a norte com a
sepultura n.º 4, a sul com a sepultura n.º 2 e, sem confrontações a nascente e
a poente, onde se encontram os restos mortais de António Fernando Covancas
Cortes, seu esposo, falecido a 10/07/2017
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a venda de
2m² de terreno para sepultura perpétua, à requerente Maria Antónia Félix
Cortes
<u>IX - APROVAÇÃO DOS CIRCUITOS DE TRANSPORTES ESCOLARES</u>
- ANO LETIVO 2017-2018
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os
seguintes circuitos referentes a transportes escolares nas freguesias do
concelho, no ano letivo 2017-2018, assim descriminados:
<u>Circuitos de transporte de alunos a frequentar a escolaridade básica</u>
Obrigatoria e a educação pré-escolar residentes em montos e freguesias:
obrigatória e a educação pré-escolar residentes em montes e freguesias: -
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
AMIEIRA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
AMIEIRA: Circuito 2: Portel / Amieira / Portel
AMIEIRA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
AMIEIRA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel
ALQUEVA: Circuito 1: Portel / Alqueva / Portel

Folha n.° 4/14





condicionado por REN - Zonas ameacadas pelas cheias. A EE I e a metade inicial da respetiva conduta elevatória integram-se em Espaço Silvopastoríl -Área de Silvopastorícia, sem condicionantes sinalizados, o restante troco da conduta desenvolve-se no perímetro urbano de Monte do Trigo em Espaço Urbanizável 1 Habitação, Equipamentos e Pequenas unidades industriais e Espaço Urbano. A EE II, e a maioria da respetiva conduta elevatória, integra-se em espaço qualificado como Espaço Agrícola - Área Agrícola, condicionado por REN - Zonas ameaçadas pelas cheias, o troco final desta conduta desenvolve-se no perímetro urbano de Monte do Trigo em espaço qualificado como Espaço Urbanizável - Área Urbanizável 2 Habitação e Equipamento, Verde Urbano (REN) (PDM Planta do Perímetro Urbano de Monte do Trigo, Planta de Ordenamento e Planta Actualizada de Condicionantes - elementos anexos). ---------- . Santana – contempla o emissário norte, emissário oeste e emissário de descarga -----------O emissário norte desenvolve-se em espaço qualificado como Espaço Agrícola - Área Agrícola, condicionado por REN - Zonas ameaçadas pelas cheias e parcialmente por RAN (extremo sul). O emissário oeste é projetado sobre espaço qualificado como Espaço Silvopastoríl - Área de Silvopastorícia e Espaço Agrícola - Área Agrícola, condicionado por RAN e por REN - Zonas ameaçadas pelas cheias. O emissário de descarga desenvolve-se sobre espaço qualificado como Espaço Silvopastoríl - Área de Silvopastorícia, condicionado por RAN e por REN - Zonas ameaçadas pelas cheias (PDM Planta de Ordenamento e Planta Actualizada de Condicionantes elementos anexos). ----------. Vera Cruz- contempla o emissário, EE e respetiva conduta elevatória. --------O emissário integra-se em espaço qualificado como Espaço Natural, condicionado maioritariamente por REN - Áreas com riscos de erosão. A EE e a respetiva conduta elevatória estão projetados sobre espaço qualificado como Espaço Urbano (PDM Planta do Perímetro Urbano de Vera Cruz, Planta de Ordenamento e Planta Actualizada de Condicionantes – elementos anexos). -------- . São Bartolomeu do Outeiro - contempla o emissário, EE e respetiva conduta elevatória. -----------O emissário, a EE e o troço inicial da respetiva conduta integram-se em espaço qualificado como Espaço Silvopastoríl - Área de montado de sobro e azinho, condicionado por REN - Áreas com riscos de erosão e Cabeceiras das linhas de água. A maior porção do troço da conduta elevatória está projetado sobre Espaço Urbano (PDM Planta do Perímetro Urbano de São Bartolomeu do Outeiro, Planta de Ordenamento e Planta Actualizada de Condicionantes elemento anexo). -----------O regulamento do PDM, no seu artigo 35.º, caracteriza os Espaços Silvopastorís como espaços para os quais se objetiva a preservação do ambiente, o equilíbrio biofísico e a exploração do coberto florestal natural, em coexistência com a pecuária e as atividades agrícolas relacionadas com esta. -----De acordo com o constante no artigo 36.º do regulamento referido, as áreas com aptidão silvopastoril destinam-se, essencialmente, à exploração pastoril, integrando as atividades agrícolas inerentes à melhoria da pastagem. tendo como objetivo a regeneração do coberto arbóreo natural de azinho e sobro. Também sobre as áreas de montado de sobro e/ou azinho poderão

Ha

incidir intervenções agrícolas destinadas a produção forrageira melhoramento da pastagem e relacionadas com a atividade pecuária de âmbito silvopastoril. ----------O artigo 38.º do regulamento do PDM identifica as "infraestruturas especiais" admitidas em espaços silvopastoris, incluindo aqui "estações de tratamento de águas e esgotos". -----------Além do constante nos artigos 22.º e 23.º do regulamento do PDM referente à proteção dos montados de azinho e dos montados de sobro, nas áreas de montado de sobro e azinho deve ser observado o determinado no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, relativamente à proteção do sobreiro e da azinheira. -----Os espaços agrícolas, caraterizados nos artigos 32.º e 33.º do regulamento do PDM, tem como objetivo a preservação de estrutura da produção agrícola, destinando-se predominantemente à exploração agrícola e à criação de instalações de apoio à agricultura. Entre outras, são áreas agrícolas as áreas que integram os solos incluídos na RAN. ----------A edificabilidade nos espaços agrícolas está sujeita à legislação que regulamenta o regime jurídico da RAN. ----------Os espaços naturais são definidos, tal como constante no artigo 29.º do regulamento em referência, por áreas de REN e Áreas de conservação da correspondente ao Biótopo CORINE - Serra de Portel. correspondendo a espaços de ocorrência de valores naturais. As áreas integradas no Biótopo CORINE tem por objetivo dominante a conservação das espécies selvagens e respetivos habitats, aplicando-se as disposições decorrentes do Decreto n.º 95/81, de 23 de julho. ----------O anteriormente descrito é sujeito a articulação com as disposições estabelecidas no regime jurídico da REN _ Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, republicado no Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, que interdita as ações que se traduzam, designadamente, em construção, escavações e aterros, excetuando os usos e as ações compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas em REN, identificadas no seu anexo II e descritas na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro, para as áreas integradas nesta estrutura biofísica ou restrição de utilidade pública. Dos usos ações referidos, excecionáveis mediante prévia apresentação comunicação prévia junto da CCDR Alentejo, refiro designadamente as infraestruturas de drenagem, de tratamento de águas residuais e de gestão de efluentes, se demonstrado o cumprimento das condições e requisitos constantes na Portaria n.º 419/2012, de 20 de dezembro. -----A utilização não agrícola de áreas integradas em RAN Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, republicado no Decreto-Lei n.º 199/2015, de 16 de setembro, pode ocorrer quando, cumulativamente, não cause grave prejuízo para os objetivos da RAN (designadamente proteção do recurso solo, desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, preservação dos recursos naturais, respeito pelos valores a preservar, permitindo uma diversidade e uma sustentabilidade de recursos às gerações seguintes pelo menos análogos aos herdados das gerações anteriores), e não exista alternativa viável fora dos solos da RAN, no que respeita às componentes técnica, económica, ambiental e cultural, e quando estejam em causa, nomeadamente, obras de construção



22.°)
A utilização não agrícola de áreas integradas na RAN está sujeita a
parecer prévio vinculativo da Entidade Regional da RAN Alentejo, sobre pedido
apresentado em conformidade com os limites e condições para a viabilização
das utilizações não agrícolas definidos na Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril,
devidamente instruído e formulado
Ponderando sobre o anteriormente descrito, a localização das estações
elevatórias e sistemas intercetores associados às ETAR's de Monte do Trigo,
Santana, Vera Cruz e São Bartolomeu do Outeiro, objeto dos "Projetos de
Execução de 2009" (exceção para a localização das ETAR's de Monte do Trigo
e Vera Cruz), tem acolhimento nos instrumentos de gestão do território aplicáveis, no caso o Plano Diretor Municipal, mediante parecer prévio
favorável das entidades que se devam pronunciar sobre a matéria a considerar,
designadamente CCDR Alentejo / APA e Entidade Regional da RAN Alentejo." -
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, comunicar o parecer
técnico à requerente EPAL.
XI - APRECIAÇÃO E PARECER AOS PROJETOS DAS ESPECIALIDA-
DES DO PRÉDIO URBANO DO REQUERENTE MIGUEL ANTÓNIO NUNES
<u>FIALHO</u>
Foi presente uma informação da Divisão de Obras e Serviços Urbanos
para a Divisão de Ambiente e Ordenamento, em resposta ao requerimento efe-
tuado por Miguel António Nunes Fialho, com o seguinte teor:
"()informa-se que tendo em conta o disposto no DL n.º 555/99, de 16 de
Dezembro, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 136/2014, de 9 de
setembro e de acordo com o disposto no número 16 da Portaria 113/2015, de 22 de abril, o processo encontra-se devidamente instruído."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos
das especialidades ao requerente Miguel António Nunes Fialho
XII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ESCOLARES DO 1.º CICLO -
2017/2018
Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e
Social com o seguinte teor:
"Junto se envia informação dos alunos do 1.º Ciclo a subsidiar de acordo
com o despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, após análise dos processos e
da posse dos requisitos exigidos,
Mais se informa que os alunos referenciados são os que até ao momento,
o Agrupamento de Escolas de Portel enviou processo à DDES."
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos
do 1.º ciclo do ensino básico do Agrupamento de Escolas de Portel, no ano letivo 2017/2018, o valor de subsídio de 16,00 € (dezasseis euros) e
8,00 € (oito euros e cinquenta cêntimos), respetivamente para o escalão A
e B, de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho
, " - " - 10 do juinto!
A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos
A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a listagem dos alunos do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos
do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos
do 1.º ciclo que reúnem as condições para a atribuição dos referidos subsídios de acordo com o Despacho n.º 5296/2017 de 16 de junho, cujas



Foi presente Informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e
Social com o seguinte teor:
"Junto se envia informação dos alunos da Educação Pré-escolar a
subsidiar, nas refeições escolares, de acordo com o despacho n.º 5296/2017
de 16 de junho, após análise dos processos e da posse dos requisitos exigidos.
Mais se informa que os alunos referenciados são os que até ao momento,
o Agrupamento de Escolas de Portel enviou processo à DDES."
A Câmara Municipal aprovou, por unanimidade, a concessão de
auxílios económicos, nomeadamente nas refeições escolares aos alunos
da educação pré-escolar do concelho de Portel no ano letivo 2017/2018,
conforme consta de relação anexa à presente ata da mesma fazendo parte
integrante.
XIV - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO
COM AS IPSS'S, NO ANO LETIVO 2017/2018
Foi presente, informação da Divisão de Desenvolvimento Económico e
Social, com o seguinte teor:
"No decorrer do ano letivo 2010-2011, foi celebrado entre a Câmara
Municipal de Portel e diversas Ipss's do concelho, um acordo de colaboração
com o objetivo de regular o fornecimento de refeições às crianças da educação
pré-escolar e aos alunos do 1.º ciclo de escolaridade, no âmbito do Programa
de Generalização do Fornecimento de Refeições a Alunos do 1.º Ciclo e do
Acordo de Colaboração da Educação Pré-Escolar. O referido acordo prevê no
artigo 9.º que a renovação ocorre automática e sucessivamente por iguais
períodos, mediante a sua avaliação positiva por ambas as entidades, podendo
ser denunciado por qualquer das partes antecipadamente
Não se tendo identificado condicionantes no que se refere às
competências/responsabilidades de cada uma das partes, propõe-se a
renovação do acordo de colaboração, com produção de efeitos à data de início
do ano letivo 2017/2018, agendado para o dia 12 de setembro de 2017, com as
entidades abaixo identificadas:
ADA – Associação de Defesa do Ambiente e Ação social;
Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo;
Centro Social de Idosos de Oriola;
EB 2,3 D. João de Portel
Nos termos da deliberação tomada pelo Órgão Executivo em reunião
ordinária de 16 de dezembro de 2015, será pago o IVA às IPSS's atrás
indicadas, pelo fornecimento das refeições."
A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se, não tendo participado na votação.
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a renovação
do Acordo de Colaboração com as Ipss's: ADA – Associação de Defesa do
Ambiente e Acção social, Centro Paroquial S. Julião de Monte do Trigo,
Centro Social de Idosos de Oriola e EB 2,3 D. João de Portel, tendo em
conta a avaliação positiva do mesmo.
XV - CANDIDATURAS À MEDIDA SOCIAL CARTÃO MUNICIPAL DO
IDOSO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as
candidaturas à medida social Cartão Municipal do Idoso, de acordo com a



integrante
XVI - COMUNICAÇÃO REFERENTE À CELEBRAÇÃO E RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, DURANTE O MÊS DE
AGOSTO DE 2017, NOS TERMOS DO N.º 4 DO ARTIGO 49.º DA LEI N.º
42/2016, DE 28 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA
<u>2017)</u>
Foi presente informação da Divisão Administrativa e Financeira com o
seguinte teor:
"Em cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 12 do artigo 49.º da Lei n.º
42/2016, de 28 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2017), o
Presidente do Órgão Executivo deve comunicar ao Órgão Executivo, a relação
de contratos de aquisição de serviços celebrados ou renovados, no prazo de
30 dias após a assinatura do contrato, pelo que envio em anexo, uma relação
dos contratos de aquisição de serviços renovados ou celebrados com o
Município de Portel entre o dia 1 de agosto e 31 de agosto de 2017
Os contratos que constam desta comunicação foram celebrados tendo em
conta as normas do Código dos Contratos Públicos aplicáveis e em
cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 49.º da Lei do Orçamento de
Estado para 2017Deverá o Sr. Presidente remeter esta comunicação para ser presente na
próxima reunião do Órgão Executivo para conhecimento."
A Câmara Municipal tomou conhecimento da relação de contratos de
aquisição de serviços celebrados ou renovados com o Município de
Portel durante o mês de agosto de 2017
XVII - APROVAÇÃO DA 14.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA
DESPESA E 14.º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017
DESPESA E 14.º ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:
DESPESA E 14.ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA 2017Foi presente, para aprovação, a 14.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e 14.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2017, no valor de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acompanhada da informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, com o seguinte teor:

4 ARE

Comparticipação dada pelo Municipio na aquisição do passe escolar,
fundamentando-se o pedido na situação de saúde de uma das suas educandas
que a impede de recorrer aos transportes públicos, em face da gravidade da
doença, sendo que o valor médio mensal do passe escolar é de 110 € (cento e
dez euros) e cabe à Câmara Municipal o encargo de 50% (55€) por cada
passe
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder um apoio
monetário equivalente à comparticipação dada pelo Município de Portel
para aquisição do passe escolar, no valor mensal de 110 € (cento e dez
euros), à Sra. Maria José Caixeiro Serra, encarregada de educação das
alunas Catarina Serra Fernandes e Mariana Serra Fernandes, no ano letivo
2017/2018
XIX - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DO ENSINO
SUPERIOR
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos
que frequentam o ensino superior, um apoio no montante de 500 € anuais,
no ano letivo 2017-2018, pagos em mensalidades de 50,00€, de outubro de
2017 a julho de 2018
XX - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AOS ALUNOS DO ENSINO REGULAR
DO 10.° AO 12.° ANO RESIDENTES NO CONCELHO DE PORTEL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos
que frequentam o ensino regular do 10.º ao 12.º ano, que residem no
concelho de Portel, um apoio monetário para a compra dos manuais
escolares, no montante de 100 € anuais, no ano letivo 2017-2018
XXI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DO ALENTEJO
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio
à Associação de Natação do Alentejo, no valor 1.000,00 € (mil euros), para
apoio da XI Prova de Águas Abertas Grande Lago de Alqueva, a qual irá
decorreu na Amieira Marina no dia 2 de Setembro de 2017.
XXII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCUTAS
DE PORTEL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio
ao Agrupamento de Escutas de Portel, no valor 500,00 € (quinhentos
euros), para comparticipação das despesas na compra de um frigorífico
XXIII - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO BASS
NATION PORTUGAL
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio
no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) à Associação Bass Natior
Portugal, para apoio da prova embarcada ao Achigã, a realizar nos dias 16
e 17 de setembro de 2017, no paredão da Barragem do Alqueva
XXIV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CENTRO SOCIAL DE IDOSOS
DE ORIOLA
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio
ao Centro Social de Idosos de Oriola, no valor 1.000,00 € (mil euros), para
apoio na sua atividade
XXV - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL
RECREATIVA E DESPORTIVA DE S. BARTOLOMEU DO OUTEIRO



-----Tendo em conta a avaliação positiva da atividade da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de S. Bartolomeu do Outeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio a esta associação, no valor mensal de 440,00 € (quatrocentos e quarenta euros), para apoio na sua atividade, pagos nos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 2017, condicionando uma nova atribuição do subsídio ao resultado da avaliação no final daquele período. -----------XXVI - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL - VO-ZES DE ALQUEVA ------------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio à Associação Cultural - Vozes de Alqueva, no valor 200,00 € (duzentos euros), para apoio na sua atividade. -----------XXVII - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DESPORTIVO DE POR-------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio ao Grupo Desportivo de Portel, no valor 300,00 € (trezentos euros), para apoio à atividade de footvolei. ----------XXVIII - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL" -RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO SISFOZ -MONTAGENS ELETRICAS, LDA. ----------A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 6 de setembro de 2017, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por SISFOZ - Montagens Eléctricas, Lda., adjudicatário da empreitada da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel", cuja cópia integral fica anexa à presente deliberação, delibera, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho tem o seguinte teor: ----------"No cumprimento dos arts.º 83.º, 83- A e 85.º do Código dos Contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, adiante designado por CCP, foi apreciado o teor do relatório técnico sobre a verificação dos documentos de habilitação apresentados por SISFOZ -Montagens Eléctricas, Ida., adjudicatário da empreitada da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel", cuja cópia integral fica anexa ao presente despacho nomeadamente a proposta contida na parte final do referido relatório, que se transcreve: -----------"Analisados os referidos documentos e considerando que o adjudicatário entregou, nos termos da nossa notificação, a totalidade dos documentos legalmente exigíveis nesta fase, os quais se encontram válidos, dentro do prazo fixado para a sua receção e cumprem formalmente o exigido no ponto 20.º do programa de procedimento, o júri propõe à Câmara Municipal de Portel, órgão competente para a decisão de contratar e ao qual cabe decidir sobre a habilitação do adjudicatário, que aprove a referida habilitação, pois considera e entende que o adjudicatário SISFOZ – Montagens Eléctricas, Lda., demonstra habilitação



D. João de Portel". Esta decisão de aprovação de habilitação, a ser aprovada, deverá ser notificada ao adjudicatário e em simultâneo a todos os concorrentes, indicando-se ainda o dia em que ocorreu a apresentação dos documentos de habilitação e disponibilizando esses documentos através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em https://www.acingov.pt, em conformidade com o art.º 85.º do CCP", -----------Assim, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino a aprovação da habilitação do adjudicatário SISFOZ - Montagens Eléctricas, Lda., para executar a empreitada da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel", em conformidade com a proposta apresentada, devendo ainda esta decisão de aprovação de habilitação ser notificada ao adjudicatário e a todos os concorrentes de acordo com a proposta apresentada e legislação em vigor." -----------A Sra. Vice-Presidente Maria Luísa Leonço Farinha ausentou-se não tendo participado da votação. -----------XXIX - CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DA OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA E.B. 2,3 D. JOÃO DE PORTEL" -RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE SOBRE A DECISÃO DE APROVAÇÃO DO DOCUMENTO DE PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO SISFOZ – MONTAGENS APRESENTADO ELÉTRICAS, LDA. -----------A Câmara Municipal, nesta sua reunião ordinária de 6 de setembro de 2017, tendo em conta os documentos apresentados e que compõem o relatório técnico sobre a verificação do documento de prestação da caução apresentado por SISFOZ - Montagens Eléctricas. Lda., adjudicatário da empreitada da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3 D. João de Portel", cuja cópia integral fica anexa à presente deliberação, delibera, por unanimidade, aprovar e ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29 de agosto de 2017, em cumprimento do previsto no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O referido despacho tem o seguinte teor: -----------"...Com base no citado relatório técnico do júri, e no uso da faculdade prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. determino, aprovar e aceitar o referido documento comprovativo de prestação de caução, que esta decisão de aprovação do documento de prestação da caução seja notificada ao adjudicatário através da plataforma utilizada pela entidade adjudicante (Município de Portel) em https://www.acingov.pt., que a Divisão Administrativa e Financeira elabore a respetiva minuta do contrato para posterior aprovação da Câmara Municipal e que seja considerada a devida nota para que, em virtude da caução entregue pelo adjudicatário corresponder, unicamente a 5% do valor contratual, haja lugar à dedução de 5% nos pagamentos, para reforço de caução, a efetuar ao adjudicatário durante a execução do contrato, em conformidade com o n.º 1 da cláusula 12.ª do caderno de encargos e do n.º 1 do art.º 353 do CCP." ------

para executar a empreitada da obra de "Requalificação da Escola E.B. 2,3

XXX - ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADJUDICAÇÃO DA
EMPREITADA DA OBRA DE "RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA
MUNICIPAL DESCOBERTA"
A Câmara aprovou, por unanimidade, a abertura de Concurso Público
para adjudicação da Empreitada da Obra de "Recuperação e Ampliação
da Piscina Municipal Descoberta"
Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de
Procedimento, o Caderno de Encargos e a constituição dos seguintes
elementos do júri do concurso:
Membros efetivos:
Presidente: Dra. Maria Luísa Leonço Farinha (Vice-Presidente);
Dra. Maria Rosa Garcia Cavaco (Chefe de Divisão Administrativa e
Financeira);
Am Neison ox Conceicao Dias vitor il nete de Divisão de Cintas e
Arq. Nelson da Conceição Dias Vitor (Chefe de Divisão de Obras e Serviços Urbanos)
Services Urbanes)
Serviços Urbanos)Membros suplentes:
Serviços Urbanos)

Aprovada por maniemidade em 04/10/2017

Presidente

O Presidente da Câmara,

- José Manuel Clemente Grilo, Dr. -